

jurídico-funcional do candidato para efeitos de prioridade na fase do recrutamento.

16.4 — Não é permitida a apresentação do requerimento da candidatura ou documentos, por via eletrónica.

17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

18 — De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Deverão os candidatos declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supra mencionado.

19 — Política de igualdade: nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de maio de 2014. — O Presidente da Câmara, *Francisco Manuel Lopes*, engenheiro.

307900792

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 7590/2014

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, fica notificado César Rolando Monteiro de Freitas, com a categoria de Técnico Superior, que exerceu funções na Unidade de Projeto de Alfama, com última morada conhecida na Rua do Cruzeiro, 130 A, 1300-171 Lisboa, de que contra si se encontra pendente o processo disciplinar n.º 76/2013-PDI, a correr seus trâmites nos serviços da Câmara Municipal de Lisboa, sendo igualmente por esta via citado para apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias contados da data de publicação do presente aviso, podendo, no referido prazo, consultar o processo por si ou por advogado constituído, na Divisão de Promoção e Comunicação Cultural, sita na Rua Do Machado, 20, 1249-150 Lisboa.

20 de junho de 2014. — O Instrutor, *Luís Almeida d'Eça*.

307908211

MUNICÍPIO DA MADALENA

Aviso n.º 7591/2014

José António Marcos Soares, Presidente da Câmara Municipal da Madalena do Pico torna público, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada no dia 5 de junho de 2014, deliberou aprovar o “Regulamento Municipal das Festas Concelhias de Santa Maria Madalena”, no cumprimento do disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo.

Mais faz saber que este Regulamento entra em vigor no dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Para constar e para os devidos efeitos lavra-se Edital para ser afixado nos Edifício dos Paços do Concelho e demais lugares de costume e faz-se publicação do Regulamento, na íntegra, no site da Câmara Municipal da Madalena (www.cm-madalena.pt).

6 de junho de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *José António Marcos Soares*.

307892255

MUNICÍPIO DA MAIA

Edital n.º 569/2014

Pronúncia

Torna-se público que, em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, republicado

pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, decorrerá um período de pronúncia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*, relativamente ao pedido registado na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 276/14, em 29 de janeiro, e em nome de António Pinto da Silva, a incidir no lote n.º 21, de que é proprietário e integrante do loteamento titulado pelo alvará n.º 4/72, localizado na Rua E, n.º 22, na freguesia de Vila Nova da Telha, concelho da Maia, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Maia, sob o n.º 2238/20091127.

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar, na Divisão de Gestão Urbana desta Câmara Municipal.

Os interessados proprietários dos demais lotes do referido loteamento devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

19 de junho de 2014. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *António Domingos Silva Tiago*, engenheiro.

307907775

MUNICÍPIO DE MANGUALDE

Declaração n.º 118/2014

João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara Municipal de Mangualde, nos termos do previsto no artigo 97.º-A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, torna público que a Câmara Municipal de Mangualde, na reunião de 28 de abril, declarou a 1.ª Correção Material ao Plano Diretor Municipal de Mangualde (1.ª revisão), publicado pelo Aviso n.º 10007/2013, do DR 2.ª série, n.º 150, de 6 de agosto.

Torna ainda público que esta declaração foi comunicada previamente à Assembleia Municipal e à Comissão de Coordenação Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), como estipula o n.º 3 do artigo supracitado.

Publica-se em anexo a Planta de Ordenamento do PDM de Mangualde, com a correção efetuada ao perímetro urbano de Almeidinha, na União das freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, visando corrigir algumas discrepâncias resultantes da falta de cadastro.

27 de maio de 2014. — O Presidente da Câmara, *João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo*.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

23960 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_23960_1.jpg

23960 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_23960_2.jpg
607911524

MUNICÍPIO DE NORDESTE

Edital n.º 570/2014

Carlos Alberto Medeiros Mendonça, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Nordeste,

Torna público de que a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia 23 de junho corrente, deliberou, por unanimidade submeter a apreciação pública o Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo de Nordeste, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação no *Diário da República*, em cumprimento do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.

Os interessados deverão dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal, Praça da República 9630-141 Nordeste, dentro do período atrás referido.

Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

23 de junho de 2014. — O Presidente da Câmara, *Carlos Mendonça*.